GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN
TERMO ADITIVO

16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013, QUE CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, DE UM LADO, E DE OUTRO, **A VALDIR LEBKUCHEN LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ sob o n° 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADA: A. VALDIR LEBKUCHEN, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.755.215/0001-34, com sede à Rua Benedito de Souza Brito, nº 4543, Sala B, Setor Industrial, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Procurador **Robson Vieira Lebkuchen**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.958.***-00, doravante designada **LOCADORA.**

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em revisar o valor do aluguel referente ao Contrato n° 011/2013, conforme a justificativa de contida no ID 0062741222, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n° 0010.026798/2017-57, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica revisado o valor mensal da locação do imóvel objeto do Contrato nº 011/2013, passando a ser **R$ 95.289,01(noventa e cinco mil e duzentos e oitante e nove reais e um centavo)**, nas mesmas condições preestabelecidas e o valor anual do contrato para **R$ 1.143.468,12 (Um milhão e cento e quarenta e três mil quatrocentos de sessenta e oito reais e doze centavos)**, com efeitos financeiros a partir da data de celebração do presente instrumento, conforme estabelecido no Termo de Compromisso ID 0056362713 e respectivo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso ID 0060137768.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06122101522812281O1, Fonte 1.752.0.00001, elemento de despesa 33903910, Notas de Empenho 2025NE000878 (ID 0060629691).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Documento assinado eletronicamente por **robson vieira lebkuchen**, **Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 20/08/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062866783** e o código CRC **33288B82**.